# EDITAL DE INSCRIÇÃO N° 005 2022/2

Dalvânia Cardoso, Prefeita Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital o processo de inscrições para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional ofertadas em parceria com o **SENAI** no ano de 2022

**1 DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATAS** | **EVENTO** |
| 12 e 13 de setembro | Período de inscrições Local: Librelato SA Implementos Rodoviários Horário: 09:00 às 16:00 horas |
| 14 de setembro de 2022 | Processo de seleção e Divulgação da lista de classificados |
| 16 de setembro de 2022 | Início das aulas |

# DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

* 1. A forma de ingresso no curso será por **INSCRIÇÂO**, atendendo ao número máximo de vagas, de acordo com os critérios estabelecidos para essa finalidade.
  2. O curso de Qualificação Profissional são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
  3. O curso ofertado neste edital é **gratuito, não possui taxa de inscrição**, e se destinam a candidatos que atendam aos pré-requisitos, devidamente **comprovados no momento da inscrição**, conforme estipulados no **item 4.4** deste edital.
  4. As aulas dos cursos também serão ministradas de forma **PRESENCIAL**, atendendo as medidas sanitárias.

# DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

* 1. O candidato selecionado deverá, no ato da inscrição, apresentar os documentos listados a seguir:

1. Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);

*Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos:*

* *Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;*
* *Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);*
* *Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho com foto.*

1. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. Comprovante de residência;
3. Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental).
   1. O documento exigido no item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.
   2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme quadro de vagas do anexo I.

**3.4** As inscrições deverão ocorrer na data, local e horário estabelecidos no item 1 deste edital (Do Cronograma), e o candidato deverá:

1. Preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;
2. Conferir os dados preenchidos;
   1. As informações fornecidas para registro no ato da inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo de ingresso, aquele que não preencher a inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
   2. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
   3. A Instituição responsável pela oferta dos cursos não se responsabilizará por inscrições ou formulários de matrículas que impossibilitem a compreensão dos dados declarados.

# DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

* 1. O candidato deverá ter idade entre 18 a 45 anos.
  2. Requisito mínimo, o candidato deverá ter ensino fundamental completo.
  3. O número de candidatos selecionados deverá ser igual ao número de vagas disponibilizadas, conforme o Anexo 1 deste edital.
  4. Para efeitos de inscrição no curso, os inscritos deverão ser residentes no município de Içara;
  5. Os demais candidatos, que excederam ao número máximo das vagas apresentada, irão compor uma lista de espera para possível chamada em caso de desistência de cursista já classificado.

# DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

* 1. A relação dos candidatos classificados e selecionados para o número máximo de vagas ofertadas, será publicada no dia 14/09/2022, a partir das 18h00min, no site <https://www.icara.sc.gov.br>
  2. Uma possível chamada, ocasionada pela desistência de algum cursista classificado para o número máximo de vagas ofertadas, ocorrerá por chamada telefônica em contato com o inscrito.

Serão realizadas pelo Departamento Público Responsável do Governo Municipal, e, ou Librelato SA Implementos Rodoviários, até o limite de 03 (três) chamadas telefônicas, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre elas,

para cada um dos números cadastros para contato na inscrição do (a) candidato (a). A não localização do (a) candidato (a) por ligação telefônica (até 03 tentativas) seja pelo fato de o aparelho telefônico estar desligado, com problemas de recebimento de chamadas, por estar fora da área de cobertura, pelo não atendimento da ligação ou por qualquer falta de atendimento à ligação, implicará no preenchimento da vaga pelo próximo (a) candidato (a) na ordem de inscrição.

* 1. O (a) candidato (a) será responsável pela sua não localização (mudança de número do telefone, não receber recados, não informar o DDD quando diferente de 48, entre outros motivos) passando, então, a ser desclassificado da posição.
  2. O (a) candidato (a) que não se apresentar no dia e horário da aula determinado, será automaticamente desclassificado.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

* 1. O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, procurar a Librelato SA Implementos Rodoviários e informar os novos dados sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
  2. Se a qualquer t[empo for constatad](mailto:ingresso@ifsc.edu.br)o por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.
  3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no site oficial do município de qualquer possível alteração referente a este edital.

**6.4** A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos com[unicados oficiais, ou em outro](http://www.ifsc.edu.br/editais)s documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela instituição promovedora dos cursos ofertados, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

* 1. Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.
  2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão composta para essa finalidade.

Içara, SC, 01 de setembro de 2022.

**Dalvânia Cardoso**

Prefeita Municipal

# Anexo I – QUADRO DE VAGAS

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **CURSO** | **VAGAS** | **TURNO** | **PERÍODO** | **HORÁRIO DAS AULAS** | **CARGA HORÁRIA** |
| **01** | **Técnicas de Soldagem** | **20** | **Noturno e Diurno** | **16/09 a 15/10/2022** | **18:00h às 22:15h sexta-feira**  **Sábado das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h**  **Observação: Dia 07 e 14 de outubro, a aula será das 18h às 22:00.**  **Dia 17/10/2022 a aula será na segunda – feira, para fechar a carga horária. Horário das 18:00h às 22:00h** | **60** |

|  |
| --- |
| Local: Librelato SA Implementos Rodoviários **Endereço:Rod. SC 445, s/nº, Km 7,5. Bairro: Primeiro de Maio**  **Içara- Santa Catarina-Brasil** |